

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS
Rua Manoel João, 23 - Machados - PE - CEP 55740-000
CGC. 11.097.375/0001-38 - TELFAX-(081) 649-1156.

LEI MUNICIPAL Nº 0519/2002.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), para reforço de verbas orçamentárias da Câmara Municipal de Machados.

Art. 2º - Para a abertura de Créditos Suplementares de que trata o artigo anterior, serão oferecidos os recursos definidos no artigo 43, § 1º, INCISO II e III da Lei federal nº 4320 de 17.03.1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 03 de setembro de 2002.

a) Manoel Custódio de Oliveira
Prefeito

